

XII

“Para ser útil a São Paulo, restabeleça o Instituto Bacteriológico, que pelas suas tradições é um orgulho da medicina experimental brasileira”, Estas palavras são de Artur Neiva, dirigidas a Valdomiro de Oliveira que acabava de assumir a diretoria-geral do Serviço Sanitário, em 18 de julho de 1927, no govêrno de Júlio Prestes de Albuquerque.

Valdomiro de Oliveira tomou logo as medidas cabíveis para o retôrno à vida, do Instituto Bacteriológico, conseguindo, depois de entendimentos com os antigos funcionários, médicos e subalternos, que retornassem ao Instituto, a fim de reiniciarem seus trabalhos. Conseguiu também, com o dr. Afrânio do Amaral, a volta da biblioteca, levada para o Butantã, por ocasião da anexação, em 1925, e diversas outras providências que culminaram com o funcionamento normal do Instituto Bacteriológico, independente do Butantã, mas, sem amparo legal. Tornou-se um Instituto officioso e não oficial. Sômente em 1931 é que foi legalizada a situação, com o decreto n.º 4.891, o que, entretanto, não empana o mérito de ter sido o dr. Valdomiro de Oliveira o autor intelectual da volta da tradicional casa de bacteriologia. Infelizmente não chegou êle a ver seu gesto convertido em ato legal, ainda como diretor do Serviço Sanitário, como o foi pouco depois, quando se achava na Secretaria do Interior o dr. Artur Neiva. O dr. Valdomiro deixou o Serviço Sanitário (diretoria-geral), em 24 de outubro de 1930.

Artur Neiva assume a Secretaria do Interior pouco depois, em 5 de dezembro de 1930 abandonando-a em 13 de fevereiro de 1931. “Quis, entretanto, o destino, que pertencesse a Neiva a glória de repor no seu lugar o Instituto Bacteriológico”, diz Carvalho Lima. De fato, João Alberto Lins de Barros, interventor federal em São Paulo e Artur Neiva, assinaram o decreto n.º 4.891, em 13 de fevereiro de 1931, dando nova estrutura ao Serviço Sanitário, do qual era diretor o dr. Francisco de Sales Gomes, desde 12 de dezembro de 1930.

Eis o artigo 1.º do decreto acima :

“O Serviço Sanitário do Estado, subordinado à Secretaria do Interior, compreende, além de sua diretoria-geral e secretaria, os seguintes serviços e inspetorias :

- a) — Engenharia Sanitária
- b) — Instituto Pasteur
- c) — Fiscalização de Medicina e Farmácia
- d) — Profilaxia da Tuberculose
- e) — Higiene e Assistência à Infância
- f) — Instituto Bacteriológico
- g) — Policiamento da Alimentação Pública
- h) — Higiene Escolar e Educação Sanitária
- i) — Delegacias de Saúde da Capital e do Interior
- j) — Higiene do Trabalho
- k) — Hospital de Isolamento da Capital

- l) — Profilaxia das Moléstias Infecciosas
- m) — Estatística Demográfico-Sanitária e Epidemiologia
- n) — Almoxarifado e Farmácia do Serviço Sanitário
- o) — Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas
- p) — Profilaxia da Lepra.”

Mais adiante, sob a rubrica “Do Instituto Bacteriológico”, diz :

“Fica desanexado do Instituto de Butantã, e diretamente subordinado à diretoria-geral do Serviço Sanitário, o Instituto Bacteriológico e todo o material a êle pertencente, inclusive biblioteca.

Art. 41 — O Instituto Bacteriológico será o Laboratório Central do Serviço Sanitário ao qual ficam anexados a Seção de Microbiologia da Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública e os laboratórios dos Centros de Saúde.

Art. 42 — Ao Instituto Bacteriológico compete :

- a) — Fazer todos os exames para esclarecimento de diagnóstico, requisitados pelo Hospital de Isolamento ;
- b) — Atender aos exames necessários à Inspetoria de Profilaxia de Moléstias Infecciosas e demais seções do Serviço Sanitário, da Capital e do Interior do Estado;
- c) — Efetuar pesquisas de caráter geral ou local ;
- d) — Elucidar as questões que forem propostas pela diretoria-geral do Serviço Sanitário ;
- e) — Estudar a etiologia das epidemias e epizootias que se transmitem ao homem ;
- f) — Emitir pareceres sôbre assuntos de epidemiologia e higiene ;
- g) — Fazer os exames bacteriológicos de água, gelo, leite e seus derivados e outros que foram requisitados pela Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública ;
- h) — Fazer necrópsias e exames histológicos, para esclarecimento de diagnóstico, necessários ao Hospital de Isolamento e demais seções do Serviço Sanitário.

Art. 43 — O Instituto Bacteriológico terá o seguinte pessoal :

- 1 diretor (médico)
- 4 assistentes bacteriologistas
- 1 assistente anátomo-patologista (médico)
- 1 zelador
- 1 bibliotecário
- 3 terceiros escriturários
- 10 técnicos de laboratório
- 6 auxiliares técnicos (ou de laboratório)
- 8 serventes
- 1 porteiro

Art. 44 — Nos lugares de assistentes bacteriologistas serão conservados os assistentes do Instituto Bacteriológico anteriores à anexação ao Instituto de Butantã e o assistente microbiologista da Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública.

Parágrafo único — Para os lugares de técnicos de laboratório e auxiliares de laboratório, serão aproveitados, de preferência, os funcionários que já estão trabalhando no Instituto Bacteriológico.”

O NOVO PESSOAL

Vejamos agora os que voltaram ao Instituto e os funcionários novos. Ficou desta forma constituído o quadro, neste novo período de atividades : diretor : José Pedro de Carvalho Lima ; assistentes : Sebastião de Camargo

Calazans, Joaquim Pires Fleury, Luís Salles Gomes, Bruno Rangel Pestana e Urbano Silveira; zelador: Savério Felice; técnicos de laboratório: Eugênio Custódio de Lima, José Elói Pupo (128), Olívia de Godói, Lídia Calazans, Lúcia Queirós Teles, Maria Arantes, Maria José Faraco, Odila Maria Flora Quirino Ferreira, Maria Carolina Andrade e Clotilde de Matos; auxiliares de laboratório: Adrião Neves Moraes, Alexandre Malvestio, José Rosa de Castro Pereira, Gabriel Garcia de Figueiredo, Francisco Jorge Martins e Ana Faraco; bibliotecário: Doraci Augusto Leite; escriturários: Alencar Mouth, Álvaro Sales e José César Lessa; porteiro: Francisco Cavalheiro; serventes: Antonio Amorosino, Francisco Antônio Faraco, Conrado Pereira Pinto, João Mendes, Donato Damato, Jorge Ferri, João Marques Félix da Silva e José Gimenes Camunha; Guarda noturno: Manuel Ressureição Lourenço.

As técnicas de laboratório Clotilde de Matos e Maria Arantes, foram, durante o ano, licenciadas e substituídas respectivamente por Maria José Reys (a partir de 8 de junho) e Leopoldina Custódio de Lima.

O assistente anátomo-patologista do Instituto, passou para a Faculdade de Medicina, por decreto que incorporava à cadeira de Anatomia Patológica daquela Escola, a seção homônima do Instituto Bacteriológico. Era assistente anátomo-patologista o dr. Lourival Santos.

O dr. Sebastião de Camargo Calazans, em 6 de julho, passou para o Instituto Butantã, onde ficou até 4 de agosto de 1947, quando então voltou para o Bacteriológico. Antes, em 22 de junho de 1939, até 22 de setembro de 1941, esteve no Instituto Bacteriológico, comissionado.

Como podemos observar, o Instituto Bacteriológico reiniciou suas atividades com um número bastante elevado de funcionários em comparação com o que sempre existiu. Estes funcionários tinham os seguintes tempos de serviço público em 14 de fevereiro de 1931 (incluindo outras repartições) e recebiam nesta ocasião os seguintes vencimentos anuais: dr. José Pedro de Carvalho Lima — 14 anos — 24:000\$000; dr. Bruno Rangel Pestana — 25 anos, dr. Sebastião de Camargo Calazans — 14 anos, 6 m., dr. Joaquim Pires Fleury — 9 anos, 8m., dr. Luís Salles Gomes — 7 anos, 6 m., e dr. Lourival Santos — 4 anos: cada um 19:200\$000; zelador: Savério Felice — 37 anos — 7:020\$000; bibliotecário: Doraci Augusto Leite — 5 anos, 5 m., 8:400\$000; escriturários: Alencar Mouth — 7 anos, José Lessa — 3 anos, 2 m., e Álvaro Salles (entrou em 13-2-1931), cada um 7:200\$000; técnicos de laboratório: Maria Arantes — 8 anos, 2 m., Maria José Faraco — 12 anos, 3 m., Maria Carolina Andrade — 5 anos, 11 m., Olívia de Godói — 5 anos, 7 m., Lúcia Queirós Telles — 4 anos, 4 m., Lídia Calazans — 5 anos, 7 m., Odila Maria Flora Quirino Ferreira — 5 anos, 7 m., Clotilde Matos — 5 anos, 10 m., José Elói Pupo — 27 anos, e Eugênio de Lima — 12 anos, 6 m. cada um 9:000\$000; auxiliares de laboratório: Francisco Martins — 7 anos, Ana Faraco — 1 ano, 4 m., Adrião Moraes — 10 anos, Alexandre Malvestio — 7 anos, 8 m., José R. C. Pereira — 7 anos, e Gabriel Figueiredo — 1 ano, 9 m., cada um 6:000\$000; porteiro: Francisco Cavalheiro — 26 anos, 6:300\$000; serventes: João Mendes — 7 anos, 4 m., Jorge Ferri — 5 anos, 8 m., Conrado Pinto — 3 anos, Francisco Faraco — 33 anos, 4 m.

(128) — José Elói Pupo já havia se aposentado. Voltou a trabalhar no Instituto Bacteriológico assumindo o cargo de técnico de laboratório, vindo da Companhia Antártica Paulista.

José Gimenes Camunha — 1 anos, 2 m., Antônio Amorosino — 4 anos e João Marques — (entrou em 14-2-1931), cada um 3:750\$000.

Foi ainda o Instituto subdividido em 7 seções, a saber : 1) Exames de sangue em geral ; 2) Exames microscópicos de fezes e escarros ; 3) Exames para diagnóstico de difteria ; 4) Exames de líquido cefalorraquidiano para diagnóstico de meningite ; 5) Exames bacteriológicos de fezes ; 6) Água, alimentos, desinfetantes, etc. ; 7) Meios de cultura — preparação de material e esterilização.

Respectivamente, foi êste o movimento durante o ano, das seções acima, com exceção da de Meios de Cultura : 1) 14.787. 2) 13.769. 3) 4.649. 4) 824. 5) 1.063. 6) 600.

Com referência à biblioteca, o prejuízo foi enorme, visto ter sido grande o extravio de volumes que foram distribuídos a várias instituições de São Paulo, quando da extinção do Instituto em 1925. Muitos voltaram para o Bacteriológico, depois de cansativa busca, mas muitos outros não foram devolvidos, desfalcando, desta forma, aquela biblioteca que com tanto cuidado vinha sendo organizada e que a malfadada anexação ao Butantã veio malbaratar.

REGIMENTO INTERNO

Organizou-se, ainda, um regimento interno que transcrevemos abaixo :

“Art. 1 — O Instituto Bacteriológico é o Laboratório Central do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo.

Art. 2 — Ao Instituto compete :

- a) — Fazer os exames bacteriológicos para esclarecimento de diagnóstico, requisitados pelo Hospital de Isolamento ;
- b) — Atender aos exames necessários à Inspetoria de Profilaxia das Moléstias Infecciosas e demais seções do Serviço Sanitário, da Capital e do interior do Estado ;
- c) — Efetuar pesquisas de caráter geral e local ;
- d) — Elucidar as questões que forem propostas pela diretoria-geral do Serviço Sanitário ;
- e) — Estudar a etiologia das epidemias e das epizootias que se transmitem ao homem ;
- f) — Emitir pareceres sôbre assuntos de epidemiologia e higiene ;
- g) — Fazer os exames bacteriológicos de água, gêlo, leite e seus derivados e outros que forem requisitados pela Inspetoria de Alimentação Pública.

Art. 3 — Ao diretor compete :

- a) — Cumprir e fazer cumprir o presente regimento ;
- b) — Corresponder-se com o diretor do Serviço Sanitário e com o inspetor-geral da Capital em tudo o que fôr concernente ao serviço da seção ;
- c) — Distribuir o trabalho pelo pessoal do Instituto, de acôrdo com as conveniências técnicas ;
- d) — Verificar diariamente o ponto de pessoal ;
- e) — Assinar tôda a correspondência do Instituto ;
- f) — Apresentar anualmente à diretoria do Serviço Sanitário, um relatório circunstanciado dos trabalhos do Instituto e do que mais importante houver ocorrido durante o ano ;
- g) — Transportar-se ou destacar em comissão, com autorização do diretor do Serviço Sanitário, para qualquer ponto do Estado, ou para fora dêste, o pessoal que julgar conveniente, a fim de colher elementos necessários aos estudos do Instituto ;
- h) — Prestar as informações que lhe forem solicitadas pela diretoria-geral do Serviço Sanitário ou pelo secretário da Educação e Saúde Pública ;

i) — Efetuar as despesas do expediente e da biblioteca do Instituto, dentro da verba para êsse fim votada, prestando contas à diretoria do Serviço Sanitário ;

j) — Propor à diretoria-geral do Serviço Sanitário, tudo quanto fôr necessário ao aperfeiçoamento dos trabalhos do Instituto, não só na parte administrativa como na científica ;

l) — Antecipar ou prorrogar as horas dos trabalhos, de acôrdo com as necessidades do serviço ;

m) — Providenciar sôbre tudo o que fôr necessário ao regular andamento dos trabalhos do Instituto ;

n) — Remeter, no fim de cada mês, à diretoria-geral do Serviço Sanitário o atestado de freqüência do pessoal e as contas das despesas efetuadas ;

o) — Superintender e determinar, dentro dêste regimento, tudo quanto se referir ao Instituto ;

p) — Superintender e acompanhar de perto as pesquisas e trabalhos científicos que se realizarem no Instituto ;

q) — Recusar o material para exame, tôda vez que não fôr enviado em condições ou quando as partes interessadas se recusarem a prestar as informações exigidas ;

r) — Fiscalizar todos os serviços do Instituto, pelos quais é responsável, advertindo e repreendendo os faltosos e propondo à diretoria-geral a suspensão e demissão dos mesmos ;

s) — Propor à diretoria-geral a nomeação do pessoal, sempre que se verificarem vagas ;

t) — Requisitar da diretoria-geral o material indispensável à boa execução dos serviços do Instituto ;

u) — Informar a diretoria-geral de qualquer anomalia que ocorra, nos serviços, pedindo as providências necessárias.

Art. 4 — O diretor será substituído, em seus impedimentos, por um de seus assistentes, para êsse fim designado pelo diretor do Serviço Sanitário.

Art. 5 — Aos assistentes compete :

a) — Estar presentes às horas de trabalho, ao plantão para que forem designados e sempre que fôr necessária sua presença no Instituto ;

b) — Fazer os trabalhos e pesquisas que lhes forem designados e desempenhar as comissões que lhes forem dadas, das quais apresentarão relatório escrito ao diretor do Instituto ;

c) — Auxiliar o diretor em tudo o que se referir aos trabalhos do Instituto ;

d) — Prevenir o diretor dos acidentes ocorridos nos trabalhos do Instituto ;

e) — Pedir providências ao diretor não só quanto às faltas do pessoal como quanto a qualquer outra necessidade dos serviços a seu cargo ;

f) — Substituir o diretor nos seus impedimentos ;

g) — Apresentar ao diretor do Instituto, no fim do ano, ou quando lhes fôr solicitado, um relatório minucioso dos estudos, pesquisas e trabalhos efetuados.

Art. 6 — Aos técnicos compete :

a) — Comparecer diariamente ao Instituto de 12 às 17 horas e sempre que fôr solicitada sua presença ;

b) — Comparecer aos plantões para os quais forem designados ;

c) — Trazer em dia os trabalhos da seção a seu cargo ;

d) — Registrar todos os trabalhos feitos ;

e) — Zelar pelo material da seção ;

f) — Auxiliar o diretor e os assistentes nas necrópsias, trabalhos técnicos e outras pesquisas ;

g) — Desempenhar as comissões que lhes forem dadas ;

h) — Apresentar mensalmente ao diretor, um resumo dos trabalhos realizados ;

i) — Zelar pelas amostras de cultura de sua seção, encaminhando-as para o encarregado do museu.

Art. 7 — Aos auxiliares técnicos compete :

- a) — Comparecer diariamente ao Instituto de 12 às 17 horas e sempre que fôr necessária a sua presença ;
- b) — Comparecer aos plantões para os quais forem designados ;
- c) — Cooperar com os técnicos em todos os serviços que lhes são atribuídos ;
- d) — Preparar, reparar e esterilizar o material de uso nos laboratórios ;
- e) — Preparar pipetas e outros utensílios necessários ;
- f) — Auxiliar os assistentes e os técnicos em tudo quanto fôr necessário ;
- g) — Desempenhar as comissões que lhes forem dadas.

Art. 8 — Ao zelador compete :

- a) — Cumprir as ordens que receber do diretor e dos assistentes ;
- b) — Ter sob sua guarda o material do Instituto, zelar pela sua conservação, inventariando-o em livro para esse fim destinado ;
- c) — Cuidar do asseio do Instituto, empregando para esse fim os serventes e demais funcionários subalternos ;
- d) — Fiscalizar e auxiliar os trabalhos dos funcionários subalternos ;
- e) — Remeter ao respectivo destino os officios e papéis que lhe forem entregues para expedir ;
- f) — Fornecer ao diretor uma nota do que for necessário ao Instituto, bem assim uma relação dos objetos e aparelhos que se inutilizarem ;
- g) — Proceder no fim de cada ano a um inventário do que existir no Instituto, fornecendo ao diretor os necessários dados sobre as aquisições e consumo geral, sendo auxiliado nesse serviço pelos eseriturários e demais funcionários ;
- h) — Impedir agrupamentos ou conversas nos laboratórios durante as horas de trabalho.

Art. 9 — Ao bibliotecário compete :

- a) — Comparecer diariamente ao Instituto, durante o expediente e quando fôr solicitada a sua presença ;
- b) — Comparecer aos plantões para os quais fôr designado ;
- c) — Receber e registrar os livros e revistas adquiridos ;
- d) — Manter em ordem e bem conservados a biblioteca e o arquivo ;
- e) — Fichar convenientemente as obras e revistas existentes ;
- f) — Fiscalizar e eseriturar a retirada de livros da biblioteca, pelo diretor e assistentes ;
- g) — Atender às pessoas que desejarem consultar a biblioteca ;
- h) — Registrar tôdas as consultas feitas ;
- i) — Processar as contas das despesas feitas com a biblioteca ;
- j) — Apresentar anualmente ao diretor, um relatório detalhado do movimento da biblioteca ;
- l) — Fazer qualquer serviço fora do Instituto, como pagar contas, remeter dinheiro, etc..

Art. 10 — Aos eseriturários compete :

- a) — Comparecer diariamente durante o expediente ou quando fôr solicitada a sua presença ;
- b) — Comparecer aos plantões para os quais forem designados ;
- c) — Responder aos exames feitos no Instituto, encaminhando-os devidamente ;
- d) — Registrar os exames feitos, em livros convenientes ;
- e) — Processar as contas das despesas feitas ;
- f) — Fazer tôda a eserituração do Instituto e o serviço de datilografia ;
- g) — Preparar as fôlhas de pagamento e a correspondência oficial ;
- h) — Fazer o serviço do expediente e seu extrato ;
- i) — Executar os trabalhos que lhes forem ordenados pelo diretor e assistentes ;
- j) — Apresentar anualmente um relatório detalhado dos serviços feitos ;

l) — Executar qualquer serviço fora do Instituto, como pagamento de contas, remessa de dinheiro, etc. ;

m) — Substituir o bibliotecário nos seus impedimentos ;

n) — Não permitir agrupamentos ou conversas no escritório.

Art. 11 — Aos serventes compete :

a) — Comparecer diariamente ao Instituto de 8 às 17 horas ;

b) — Auxiliar o zelador, os técnicos e auxiliares técnicos em tudo que fôr necessário ;

c) — Manter as estufas, banhos-maria e outros aparelhos em perfeito estado de limpeza e funcionamento ;

d) — Conservar a repartição e suas dependências escrupulosamente asseadas ;

e) — Zelar pelos animais de experiência e cumprir o que lhes fôr determinado ;

f) — Estar presente nas horas exigidas ;

g) — Comparecer aos plantões para os quais forem designados ;

h) — Fazer plantões de guarda-noturna, quando o diretor julgar necessário.

Art. 12 — Ao porteiro compete :

a) — Comparecer diariamente de 8 às 17 horas e quando fôr solicitada a sua presença ;

b) — Atender a tôdas as pessoas que procuram o Instituto ;

c) — Receber todo o material que, em condições, fôr apresentado para exame ;

d) — Atender aos chamados telefônicos ;

e) — Receber a correspondência e apresentá-la ao diretor ;

f) — Auxiliar os escriturários no registro dos exames ;

g) — Zelar pela limpeza e boa aparência da portaria ;

h) — Zelar pelo relógio de "ponto" e apresentar diariamente ao diretor, a entrada e saída do pessoal.

Disposições Gerais

Art. 13 — Em caso de premente necessidade, o diretor do Instituto poderá solicitar do diretor do Serviço Sanitário, mais profissionais extranumerários e mais auxiliares subalternos.

Art. 14 — Não será permitido trabalhar no Instituto, às pessoas estranhas ao quadro do pessoal, salvo autorização por escrito do diretor do Serviço Sanitário, ou permissão do diretor do Instituto.

Art. 15 — O Instituto está aberto de 8 às 20 horas, inclusive nos domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 1.º — Os trabalhos técnicos começarão às 12 horas e terminarão às 17 horas.

§ 2.º — Haverá um plantão de 8 às 13 horas, inclusive nos domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 3.º — Estão sujeitos a êsse plantão todos os funcionários do Instituto, inclusive os assistentes e o pessoal do escritório.

§ 4.º — A turma que fizer o plantão de manhã deverá voltar ao Instituto no período da tarde, quando o diretor julgar necessário.

§ 5.º — Sempre que fôr necessário serão antecipadas ou prorrogadas as horas de trabalho.

Art. 16 — Nenhum trabalho, de rotina ou de pesquisa científica, poderá ser feito no Instituto, sem que conste da escrituração do estabelecimento ou sem o conhecimento do diretor.

§ único — Dos trabalhos científicos a serem publicados ou comunicados a associações científicas, deverá sempre ficar arquivada uma cópia no Instituto.

Art. 17 — Ao zelador, técnicos, auxiliares de laboratório, bibliotecário, escriturários, porteiro e serventes, além dos deveres do seu cargo, poderão ser dadas incumbências especiais.

Art. 18 — Os funcionários deverão estar no Instituto nas horas determinadas pelo diretor e assistentes, bem assim nas de plantão, que obedecerão a uma escala para isso organizada.

Art. 19 — O pessoal técnico ou subalterno, contratado ou praticante, terá os mesmos deveres e obrigações dos funcionários efetivos.

Art. 20 — O Instituto terá um relógio de ponto de entrada e saída para todo o pessoal.

Art. 21 — É proibido ao pessoal, fumar nas salas de trabalho.

Art. 22 — A biblioteca do Instituto será franqueada aos profissionais do Serviço Sanitário e poderá ser também aos clínicos, estudantes, etc., em horas para isso determinadas pelo diretor, de modo a não perturbar os trabalhos do Instituto.

§ único — Durante as horas de consultas à biblioteca, para atender aos consultantes estará presente o bibliotecário ou outro funcionário encarregado da fiscalização e da manutenção da ordem.

Art. 23 — As consultas feitas à biblioteca ficarão registradas em fichas especiais.

Art. 24 — Os livros, folhetos manuscritos, estampas ou quaisquer documentos pertencentes à biblioteca só poderão ser retirados pelo diretor e assistentes, assumindo eles a responsabilidade pelos objetos solicitados.

§ único — Só em casos excepcionais poderão ser retirados por outra pessoa mediante ordem escrita da diretoria-geral.

Art. 25 — No que fôr omissa o regulamento do Serviço Sanitário, prevalecerão para o pessoal do Instituto, as disposições do regulamento da Secretaria da Educação e Saúde Pública, quanto às substituições, férias, faltas de comparecimento, penas disciplinares, em tudo quanto lhe seja aplicável.

Art. 26 — As omissões e dúvidas deste regimento serão resolvidas pelo diretor do Instituto, com aprovação do diretor do Serviço Sanitário e do Secretário da Educação e Saúde Pública.

— 7 —

NOVA MODIFICAÇÃO DO PESSOAL

É mínima a mudança do pessoal em 1932. O escriturário Álvaro Sales abandonou o cargo em julho, tendo sido substituído por Cleno Machado.

A modificação mais importante foi a extinção de um lugar de assistente, ocupado pelo dr. Urbano Silveira (no momento comissionado no Instituto Pasteur) (129). Este lugar foi suprimido com o escopo de ser criado outro no Instituto Pasteur, para que fôsse ocupado pelo mesmo dr. Urbano Silveira. O dr. Urbano estava trabalhando no Instituto Bacteriológico em caráter provisório, pelo fato de o diretor-geral do Serviço Sanitário, João de Barros Barreto, ter extinto o seu cargo anterior, que era justamente o de assistente do Instituto Pasteur, cargo este agora, em 1 de outubro, recomposto.

Ainda as técnicas de laboratório Maria Arantes e Lúcia Queirós Teles licenciaram-se, sendo substituídas por Leopoldina Custódio de Lima. Maria José Reys, que vinha substituindo Clodilde de Matos, deixou o lugar para Filomena de Barros Magaldi, quando a funcionária Clotilde pediu prolongamento de sua licença. Esta mesma funcionária, d. Clotilde de Matos, pediu, em agosto de 1933, demissão de seu cargo, estabelecendo-se por isto, um concurso para preenchimento da vaga. Classificou-se em 1.º lugar, a última substituta, d. Filomena de Barros Magaldi, que logo em seguida foi

(129) — O dr. Urbano entrou em férias de 1.º de julho até 17 do mesmo mês. Em 18, quando deveria reassumir, foi comissionado para trabalhar no Instituto Pasteur.

nomeada para o lugar. Participaram dêste concurso os funcionários efetivos ou contratados, que assim o desejaram.

Ainda em 1933 o zelador Savério Felice, o mais antigo funcionário, que há mais de 40 anos exercia suas funções, requereu aposentadoria em julho. O servente Antônio Amorosino foi nomeado para seu lugar e para o de Amorosino, Cassiodoro Washington Moreno. Francisco Antônio Faraco, também um dos mais antigos serventes, aposentou-se, ocupando seu lugar, o guarda-noturno Manuel Ressurreição Lourenço.

Em 1933 foi novamente dada ao Instituto, uma seção de Anatomia Patológica (antes anexada à Faculdade de Medicina). Desta feita foi contratado para o lugar de assistente anátomo-patologista, em 13 de novembro, o dr. João Batista de Freitas Montenegro, por indicação do dr. José Pedro de Carvalho Lima.

Em janeiro foram nomeados os serventes Benedito Kiliam e João Evangelista de Ataíde Marcondes. O primeiro, em maio, foi removido para a Inspeção de Moléstias Infecciosas, de onde veio, para o Instituto Bacteriológico, outro servente: Crescêncio Natale.

— 8 —

MENINGITE CEREBROSPINAL

Em 1934 salienta-se a epidemia de meningite cerebrospinal epidêmica, surgida em Piraçununga, no segundo semestre do ano, durante a qual o Instituto Bacteriológico desempenhou papel de relêvo, no seu combate.

Em 2 de agosto foram e chegaram àquela cidade os drs. Otávio Gavião Gonzaga, diretor-geral do Serviço Sanitário, José Pedro de Carvalho Lima, diretor do Instituto Bacteriológico e Humberto Pascale, inspetor-geral do Interior. Seguiu ainda Eugênio Custódio de Lima, técnico de laboratório do Instituto Bacteriológico.

Em Piraçununga êsses diretores, em companhia do prefeito da cidade e do dr. Arruda Roso, delegado de Saúde de Campinas, além de médicos da localidade, estabeleceram normas para evitar que o flagelo (meningite) se alastrasse francamente. Fizeram distribuir folhetos elucidativos pela cidade.

Foi então organizado um laboratório que ficou sob a orientação do técnico Eugênio C. Lima, e tomadas outras medidas de caráter preventivo e defensivo. Em Piraçununga ficou também o servente Cassiodoro Washington Moreno, que serviu no preparo de meios de cultura.

Eis o que diz o relatório do Instituto Bacteriológico, a respeito desta epidemia :

“Quem primeiro tomou as providências sôbre a meningite cerebrospinal epidêmica em Piraçununga, foi o capitão Herbert de Vasconcelos, médico do 2.º R. C. D. Quando deu-se o primeiro caso no quartel, êle mandou acampar tôda tropa que estava fora, em lugar bem retirado para assim não contaminarem-se.

Mandou que se fizesse diariamente inalações e gargarejos em todo o batalhão inclusive a tropa acampada.

Comunicou ao Serviço Sanitário e fêz pessoalmente providenciar a inspeção ao local sôbre a meningite cerebrospinal epidêmica. Mandou que interditasse o sítio do sr.

Spoljaric onde deu-se o caso Tomás Spoljaric. O sítio, em tôdas as passagens, ficava de guarda um soldado da policia, não deixando passar fôsse quem fôsse.

A casa do sr. Benedito Mineiro também ficou interdita e todo o gênero alimentício era fornecido pela Prefeitura Municipal até exame confirmado negativo dos suspeitos portadores de germes."

Pelo laboratório formado em Piraçununga, foram feitos 1.044 exames, sendo observado 484 casos portadores, 1 caso portador positivo e 4 exames positivos. Bons e eficientes foram os trabalhos dos funcionários do Bacteriológico em Piraçununga, que o prefeito municipal, Amador Franco da Silva externou seus agradecimentos em nome da população, com palavras as mais elogiosas.

— 9 —

APELOS

Em 1935 e 1936 o diretor, dr. Carvalho Lima, em seus relatórios correspondentes àqueles anos, não se esqueceu, de salientar a precariedade das instalações do Instituto Bacteriológico e sugerir imediatas soluções. Diz êle :

"... as acomodações do Instituto, são praticamente as que existiam há 40 anos atrás..."

"Em 1915, no Instituto Bacteriológico se praticavam pouco mais de dois mil exames por ano. Já por essa época o prof. Martím Ficker, então orientador científico do Instituto, solicitado pelo Governo para elaborar um plano de remodelação, frizava em primeiro plano, a situação precária em que se encontra o prédio e suas instalações.

Hoje, passados 20 anos, o prédio e as instalações são os mesmos, o que significa que a situação do Instituto atingiu a gravidade máxima. No tocante as pesquisas científicas, o Instituto estacionou. Não há esforço capaz de salvá-lo duma iminente fossilização. É uma luta verdadeira contra o gravíssimo problema da falta de espaço. Todos os cantos e recantos são aproveitados para os serviços de rotina.

Urgem providências imediatas."

Em 1936 as palavras foram mais ou menos as mesmas: "Infelizmente o ano decorreu sem que o angustioso problema da adequada instalação do Instituto fôsse resolvido, apesar de há mais de vinte anos se reclamar essa solução".

Em 1937 nova esperança surge com o início da construção do novo prédio. Seria localizado próximo àquele onde até agora funcionava, entre a Faculdade de Medicina e o Hospital de Isolamento. Êste novo prédio é o atual que abriga o Instituto Adolfo Lutz em nossos dias. Em comparação com o velho Instituto Bacteriológico êle é enorme, mas já se tornou tremendamente acanhado, com o ininterrupto crescimento dos serviços a que se dedica. Mais uma vez torna-se necessária sua ampliação.

Em 1937 entraram para o Instituto os seguintes funcionários contratados, pertencentes ao Serviço Especial contra a Febre Amarela: Ana Teresa Arantes, em 9 de abril; Ettore Rugai, em 19 de junho; Elza M. F. do Amaral, em 28 de junho; dr. Augusto Escragnolle Taunay, em 1 de julho; Leopoldina Custódio de Lima, em 8 de julho; Consuelo Montenegro, em 20 de julho; Valdemar Alves de Freitas, em 14 de setembro; Luís Krug, em 16 de outubro; Saul de Camargo Neves, em 28 de novembro; Plácido

de Paula e Silva e Antônio Dibo, em 14 de dezembro, e Antenor Anacleto de Macedo, em 28 de dezembro.

Da Inspetoria de Moléstias Infecciosas, apenas um funcionário trabalhava no Instituto Bacteriológico. Era Henrique Cerquinho S. Correia, desde 2 de setembro.

Houve ainda várias substituições e permutas. São as que se seguem : Alexandre Malvéstio em substituição a Maria Arantes, desde 4 de março. Jorge Ferri em substituição a Francisco Carvalho, de 19 de maio a 19 de novembro. Antônio Vieira dos Santos em substituição a Jorge Ferri, de 19 de maio a 19 de novembro. Zilá Marcondes Faria em substituição a Leopoldina Custódio de Lima, desde 8 de julho. Benedito de Campos permutou com Cândido Silva em 14 de agosto.

O diretor, José Pedro de Carvalho Lima, durante suas férias de 21 a 30 de junho, foi substituído pelo dr. Luís Salles Gomes.